



**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 3/2020/SCCMMHM HFA

Divisão:	Divisão de Farmácia do HFA	Unidade Solicitante:	Seção Central de Abastecimento de Material Médico Hospitalar do HFA.	
Responsável pela Requisição:	JULIANE PAVEZI SILVEIRA BOTESELLE - 1º Ten OFT		Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	(61) 3966-2225	E-Mail:		

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o material esta sendo amplamente utilizado nos pacientes internados no HFA, que são acometidos pela pandemia do COVID-19, tornando-se imprescindíveis e cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital.

ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MÁSCARA GASOTERAPIA, P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, PLÁSTICO, ADULTO, C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, CONECTOR PADRÃO	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL POLIVINIL, TIPO USO TRANSPARENTE C/ PRESILHA AJUSTÁVEL, APLICAÇÃO P/ SUPLEMENTAÇÃO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOLSA PLÁSTICA DE NÃO REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, COMPONENTES CONECTOR E VÁLVULA. USO ADULTO.	454574	UND	4.000	R\$ 34,00	R\$ 136.000,00

Valor Total da Solicitação:

R\$ 136.000,00

2. Justificativa da Necessidade

2.1. O material será utilizado em atendimento da emergência (Sala Amarela - COVID 19) nos leitos de UTI em pacientes dependentes de suporte de Oxigênio e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA), contemplando-se também o provável aumento do número de leitos da UTI e andares. Esse material antes era reesterelizado pelo CME e agora não pode mais pois, na embalagem diz ser descartável. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA. .

2.2. Hoje, o país vive uma pandemia causada pelo vírus SARS CoV-2, e *Considerando* [Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020](#), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal. Prevendo ações contra disseminação do vírus SARS CoV-2 no território Brasileiro, cabe a todos entes relacionados a Saúde Pública, se prepararem para tal evento, assim implantar ações que possibilitarão amenizar o quadro de disseminação e melhorar as condições de diagnóstico.

2.3. O Hospital das Forças Armadas é um hospital terciário para atender usuários de alta complexidade, e também, representa o último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas e adjacentes, recebendo militares das três Forças, oriundos dos mais diversos territórios internacionais e nacionais.

3. Previsão de Data e Forma de Entrega do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: A cargo da contratada.

3.1.1. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.1.2. Metodologia de avaliação: Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Edital, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.1.3. Materiais a serem disponibilizados pela contratada: O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.4. Cronograma de entrega dos materiais: O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail. A critério do Contratante, poderá ser concedido prorrogação por mais 15 (quinze) dias, desde que as razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas por escrito e aceitas pelo contratante e desde que solicitado dentro dos prazos estabelecidos no edital.

3.1.5. Obrigações específicas da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A cargo da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
JULIANE PAVEZI SILVEIRA BOTESELLE 1º Ten OFT	010.161.110-29		3966-2225

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<p>JULIANE PAVEZI SILVEIRA BOTESELLE - 1º Ten OFT Chefe da Seção Central de Abastecimento de Material Médico-Hospitalar</p>	<p>CLAUDIA DA MATTA CORRÊA Capitão de Mar e Guerra (S) Chefe da Divisão de Farmácia</p>
<p>JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças</p>	
<p>SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med EB Diretor Técnico de Saúde</p>	

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Matta Correa, Chefe**, em 24/03/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 24/03/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Pavezi Silveira Boteselle, Chefe**, em 24/03/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 24/03/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 29/03/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3361181** e o código CRC **38DADDE2**.